LEI Nº 2094/96

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 71, inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A via pública conhecida como Rua Cruvinel no Bairro Santa Luzia, passa a denominar-se **"RUA MOACIR SILVEIRA SANTOS".**

Parágrafo único - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei, o Poder Executivo através da Secretaria Municipal competente, determinará as providências necessárias à identificação da via a que se refere o "caput".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, (MG), 02 de julho de 1996.

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
08/07/96
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU — MG
PROTOCOLO Nº 409/96
RECEBIDO EM 05-07-96
HORÁRIO 10:15
Recepcionista